



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SME/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
O SR. JOSÉ JORDÃO DE FREITAS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 042/PMCSA-SME/2021, celebrado em 25 de agosto de 2021, cujo objeto consiste a **locação do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, n.º 15, Vila Teatrólogo Barreto Junior (charneca), Cabo de Santo Agostinho**, destinada ao funcionamento do Cento de Educação Infantil – CEI Charneca I, referente a **Processo Administrativo n.º 199/2021, Processo Licitatório n.º 092/PMCSA-SME/2021, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua neste ato representada por seu secretário **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ JORDÃO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 194.044.504-30, residente e domiciliada no Engenho Sebastopol, n.º 12-A, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.590-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 967/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 15 de Agosto de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo e o reajuste do valor contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, encontrando-se vigente com termo final para o dia 25 de agosto de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 19.841,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, no caso de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 1º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto de 2024**.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 1.488,10 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e anual de R\$ 17.857,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

Considerando o Decreto nº 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1887/2023, datada de 07 de julho de 2023, no valor de R\$ 6.299,62 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal suprimido de R\$ 1.488,10 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor contratual de R\$ 17.857,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no conforme inciso II do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo e § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna 967/2023, datada de 22 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto 2024**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **supressão** no valor de **R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 1.488,10 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** e anual de **R\$ 17.857,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme inciso II do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo e § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


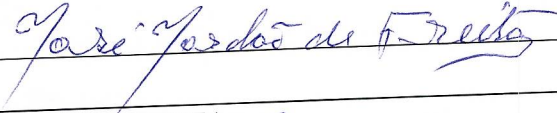
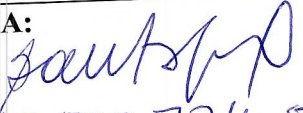



CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria municipal de educação 	LOCADOR: JOSÉ JORDÃO DE FREITAS 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 153.522.774-53	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.769.224-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 042/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 199/2021, Processo Licitatório nº 092/PMCSA-SME/2021, Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2021.** **Natureza do Objeto:** Prorrogação e supressão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de agosto 2024**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **supressão** no valor de **R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 1.488,10 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** e anual de **R\$ 17.857,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme inciso II do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo e § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.738.191/0001-32. **Valor total: 17.857,20 (Dezesete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FEAE561A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2023. Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>